

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14290 NATAL, 08 DE NOVEMBRO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 18-CGDP/18

A Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 — CSDP, que foram designados os dias 13 e 14 de novembro de 2018, para instalação e realização de Correição Ordinária no Núcleo da Defensoria Pública Estadual, localizado na cidade de Pau dos Ferros/RN, na Avenida das Independências, 1640, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será afixado nas dependências do Núcleo da Defensoria Pública em Pau dos Ferros, bem como no átrio do Fórum da Comarca Sede do Núcleo.

Natal/RN, 06 de novembro de 2018.

Érika Karina Patrício de Souza

Corregedora-Geral da Defensoria Pública



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

<u> ANO 83 • NÚMERO: 14290 NATAL, 08 DE NOVEMBRO DE 2018 • QUINTA-FEIRA</u>

Portaria n. 543/2018 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1°. **REVOGAR a Portaria de nº 539/2018 – SDPGE**, que fora publicada no Diário Oficial do Estado, em 06 de novembro de 2018, edição de nº. 14.288, designando a Defensora Pública **NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA**, matrícula nº 065.071-4, titular da 8ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 09 a 18 de novembro do ano em curso, a 4ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14290 NATAL, 08 DE NOVEMBRO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 544/2018 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1°. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR**, matrícula n° 197.766-0, titular da 17ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no **período de 09 a 18 de novembro do ano em curso,** a 4ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14290 NATAL, 08 DE NOVEMBRO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 545/2018 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1°. **REVOGAR a Portaria de nº 504/2018 – SDPGE**, publicada no Diário Oficial do Estado, em 17 de outubro de 2018, edição de nº. 14.275, que designou o Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO, matrícula n° 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir do dia 20 de novembro de 2018 a 19 de dezembro do ano em curso, a 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14290 NATAL, 08 DE NOVEMBRO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 547/2018 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a concessão do direito à fruição de 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao Defensor Público titular da 1ª Defensoria Pública de Nova Cruz, no período de 20 de novembro de 2018 a 19 de dezembro de 2018, consoante decisão proferida nos autos do processo de nº 1.435/2018;

RESOLVE:

Art. 1°. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO**, matrícula n° 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **20 de novembro a 19 de dezembro do ano em curso**, a 1ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14290 NATAL, 08 DE NOVEMBRO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 548/2018 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a ausência de provimento da titularidade da 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz;

RESOLVE:

Art. 1°. **DESIGNAR**, por substituição automática, o Defensor Público **THIAGO SOUTO DE ARRUDA**, matrícula 197.820-9, titular da 1ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **20 a 31 de dezembro do ano em curso**, a 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14290 NATAL, 08 DE NOVEMBRO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 549/2018 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1°. PRORROGAR, até o dia 13 de novembro do ano em curso, os efeitos da Portaria n° 398/2018 – SDPGE que designou o Defensor Público **NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO**, matrícula n° 197.794-6, titular da 9ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de **15 de agosto a 12 de novembro do ano em curso**, a 6ª Defensoria Pública Cível de Natal, em todas as suas atividades, em conformidade com o §1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14290 NATAL, 08 DE NOVEMBRO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 550/2018 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Natal encontra-se afastado de sua atuação ordinária, desde o dia 15 de janeiro do ano em curso, por estar a exercer as funções de Subdefensor Público-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1°. **DESIGNAR**, por substituição automática, a Defensora Pública **NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA**, matrícula n° 065.071-4, titular da 8ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **14 de novembro a 19 de dezembro do ano em curso**, a 6ª Defensoria Pública Cível de Natal, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14290 NATAL, 08 DE NOVEMBRO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 551/2018 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a ausência de provimento da titularidade da 2ª Defensoria Pública de Currais Novos;

CONSIDERANDO a concessão do direito à fruição de 30 (trinta) dias de férias à Defensora Pública titular da 1ª Defensoria Pública de Currais Novos, substituta automática da 2ª Defensoria Pública de Currais novos, no período de 19 de novembro de 2018 a 18 de dezembro de 2018, consoante decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 1.433/2018;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **BEATRIZ MACEDO DELGADO**, matrícula n° 214.568-5, titular da 2ª Defensoria Pública do Núcleo de São Gonçalo do Amarante/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **26 de novembro a 18 de dezembro de 2018**, a 2ª Defensoria Pública de Currais Novos-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14290 NATAL, 08 DE NOVEMBRO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 552/2018 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a ausência de provimento da titularidade da 2ª Defensoria Pública de Currais Novos-RN;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS**, matrícula 214.716-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Currais Novos-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **19 a 31 de dezembro de 2018**, a 2ª Defensoria Pública de Currais Novos-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14290 NATAL, 08 DE NOVEMBRO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

1	D	_	r	t e	a	r	i	1	n	o	5	~	7	Q	/)	r	۱1	ς	ξ_	(1		ī)	G	1	7
ı		u		Lá	1	u	1	1	ш		_) ,	,	റ	/	/.	١.	, ,	С	١-،	U	IJ	L	, г	- 1	LΙ	П	٦,

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8°, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 138/CGDP/18, de 5 de novembro de 2018, solicitando a designação de membro para atuar em substituição nas atribuições da Corregedoria Geral, em razão de afastamento da titular;

RESOLVE:

Art. 1°. D E S I G N A R, com anuência, a Defensora Pública **JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**, matrícula n° 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo e coordenação dos quais é titular, no período compreendido entre **22 de novembro a 15 de dezembro de 2018**,a Defensora Pública **ÉRIKA KARINA PATRÍCIO DE SOUZA**, matrícula n° 197.771-7, nas atribuições desta frente à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado, em conformidade com o § 2°, do art. 37-A, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14290 NATAL, 08 DE NOVEMBRO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 577/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8°, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1°. D E S I G N A R os Defensores Públicos abaixo nominados para compor a comissão do VIII Teste Simplificado para Estagiários da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para o preenchimento de vagas no Núcleo de Nísia Floresta/RN:

Presidente da Comissão: RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES, matrícula nº 214.594-4;

1º Membro Titular: JARINA RAVANESSA SILVA ARAÚJO FONTENELE, matrícula nº 214.579-0;

2º Membro Titular: ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214,570-7.

Art. 2°. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no órgão oficial.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14290 NATAL, 08 DE NOVEMBRO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 546/2018 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a ausência de provimento da titularidade da 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz;

CONSIDERANDO a concessão do direito à fruição de 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao Defensor Público titular da 1ª Defensoria Pública de Nova Cruz, que é substituto automático da 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz, no período de 20 de novembro de 2018 a 19 de dezembro de 2018, consoante decisão proferida nos autos do processo de nº 1.435/2018;

RESOLVE:

Art. 1°. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO**, matrícula nº 197.794-6, titular da 9ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **14 a 19 de dezembro do ano em curso**, a 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, a qual se encontra vaga, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14290 NATAL, 08 DE NOVEMBRO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 553/2018 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1°. **DESIGNAR**, por substituição automática, o Defensor Público **JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA**, matrícula n° 214.571-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de **12 de novembro a 01 de dezembro do ano em curso,** a 3ª Defensoria Pública de Cível de Parnamirim/RN, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14290 NATAL, 08 DE NOVEMBRO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 554/2018 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a concessão do direito à fruição de 10 (dez) dias de férias à Defensora Pública titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Natal-RN, no período de 05 de novembro de 2018 a 14 de novembro de 2018, consoante decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 61.060/2017;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA**, matrícula n° 197.768-7, titular da 18ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **05 a 14 de novembro de 2018**, a 3ª Defensoria Pública Cível de Natal-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 510/2014.

Art. 2°. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha